

Documentos: SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

✓ DA OUTORGANTE:

1. RG ou CNH com QR CODE;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Certidão de estado civil (nascimento, se for solteiro/casamento se for casado, divorciado ou viúvo) OU mera declaração;
5. **Laudo médico:** para outorgante (s) com idade acima de 70 anos (quando for assinar em diligência), OU para outorgante (s) acima de 80 anos (qualquer módulo de assinatura), no qual deverá constar que o/a outorgante **"encontra-se lúcido (a) e orientado (a), capaz de realizar os atos da vida civil"**, e deverá ter sido emitido em até **30 dias antes do dia da lavratura da procuração**, com a firma do médico reconhecida em cartório;
6. Informar profissão e e-mail;
7. Enviar o ato que **será substabelecido**.

⚠️ OBS: Informamos que, caso o ato a ser substabelecido não seja de nossa serventia, entraremos em contato com o cartório de origem para verificar a validade do ato.

✓ DO OUTORGADO PROCURADOR:

1. Informar RG ou CNH e CPF OU mera declaração;
2. Informar endereço, estado civil, profissão e e-mail.

⚠️ OBS. 1: No caso de pessoa estrangeira sem CPF, o passaporte é o documento válido para a devida identificação.

⚠️ OBS. 2: O orçamento final será repassado pelo setor competente, conforme a análise do documento enviado.

 Se possível, reunir os documentos em um único PDF.

📞 (91) 98130-3196 📞 (91) 2121-5644 | 2121-5645

✉️ notasbelem@gmail.com 🌐 @cartoriochermont 🌐 www.notasbelem.com.br

📍 Rua Antônio Barreto, nº 184 (entre Doca e Wandenkolk), Umarizal - Belém | PA - CEP: 66055-050